

## AS MISERICÓRDIAS E A GUERRA DA RESTAURAÇÃO: a contribuição financeira da Santa Casa do Porto

MARIA MARTA LOBO DE ARAÚJO\*

### Resumo

O nosso trabalho procura estudar o envolvimento das Misericórdias na Guerra da Restauração, destacando o caso da Santa Casa do Porto. A análise que efectuamos ao papel destas confrarias no período bélico leva-nos a considerar, por um lado, a disponibilidade de capitais, e por outro, a prestação de serviços e a ocupação de bens.

Rica e poderosa, a Misericórdia do Porto participou na guerra através do envio de dinheiro à Coroa, com a compra de padrões de juro. Os pedidos que a Casa Real lhe dirigiu várias vezes entre 1658 e 1670 estiveram associados à compra de padrões de juro e foram satisfeitos. A disponibilidade de dinheiro para a guerra não se realizou, no entanto, sem deixar marcas internas. A Misericórdia foi obrigada a redimensionar o seu programa assistencial, à semelhança de muitas congéneres que socorreram a Casa real através da prestação de serviços, sobretudo no campo da assistência ao corpo e à alma dos militares, e disponibilizaram parte dos seus bens com o mesmo objectivo.

Com a proclamação da Restauração, Portugal viu-se envolvido num conflito militar com a Espanha que se arrastou ao longo de 28 anos. Estas quase três décadas de guerra obrigaram a nação portuguesa a um esforço enorme que se estendeu a todos os quadrantes da sociedade.

Depois da Aclamação de D. João IV, havia dificuldades ainda por vencer.<sup>1</sup> Portugal tinha resistido tanto quanto pôde às imposições fiscais de Filipe III e

\* Docente do Departamento de História da Universidade do Minho.

<sup>1</sup> Consulte-se Meneses, D. Luís de, *História de Portugal Restaurado*, vol. I, Porto, Livraria Civilização, 1945, p. 125.

Filipe IV<sup>2</sup>, mas via-se agora confrontado com um longo período de resistência e de privações.

O novo rei teve de enfrentar muitas dificuldades, embora a mais importante e urgente fosse a organização da defesa nacional.<sup>3</sup> Tornava-se imperioso “defender, conservar e governar o reino, mas faltavam fortificações, navios, tropas e dinheiro”.<sup>4</sup> O dinheiro constituía a necessidade mais urgente.

A extensão da fronteira obrigou a um enorme esforço de vigilância e defesa para sustentar o avanço das tropas inimigas, facto que de imediato ditou a nomeação de governadores militares para as províncias.

O recrutamento de soldados, a formação do Exército e a defesa da linha fronteiriça tornaram-se na maior prioridade. Por sua vez, fazer permanecer os soldados na linha de batalha não era tarefa fácil. Mal pago, com deficiente armamento, o Exército não era aliciante e conhecia muitas deserções.<sup>5</sup> De ambos os lados da fronteira só eram recrutados os que não podiam fugir a esta obrigação, ou seja, os grupos sociais mais desfavorecidos.<sup>6</sup>

A criação do Conselho de Guerra poucos dias após a Restauração (11 de Dezembro) é sintomática da necessidade de defesa, da coordenação de meios e bens, bem como de actuar com brevidade e eficácia.

As cortes convocadas para Janeiro de 1641 tiveram como agenda principal jurar o príncipe herdeiro D. Teodósio e reunir esforços financeiros para aguentar o embate bélico. Ao levar o assunto à Assembleia Magna, o rei procurava que todos cumprissem as medidas tomadas referentes a novos tributos.<sup>7</sup> Apesar das dificuldades sentidas por toda a sociedade e que se agravaram na década de trinta, a reunião de capital para a guerra era um imperativo. A décima acordada incidia sobre todos e era proporcional aos rendimentos de cada um, tendo o braço eclesiástico ficado com o dever de contribuir “voluntariamente”.<sup>8</sup>

<sup>2</sup> Veja-se para este assunto Oliveira, António de, *Movimentos Sociais e Políticos em Portugal no século XVII*, Coimbra, Instituto de História Económica e Social, Faculdade de Letras, 2002, pp. 689-717.

<sup>3</sup> Sobre esta matéria consulte-se Costa, Leonor Freire; Cunha, Mafalda Soares da, *D. João IV*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2006, pp. 86-98.

<sup>4</sup> Uma análise sistematizada sobre a recolha de dinheiro em tempo de guerra encontra-se em Magalhães, Joaquim Romero de, “Dinheiro para a guerra: as décimas da Restauração”, in *Hispania*, n.º 216, 2004, p. 158.

<sup>5</sup> Confira-se Costa, Fernando Dores, *A guerra da Restauração 1641-1668*, Lisboa, Livros Horizonte, 2004, p. 28.

<sup>6</sup> Para o caso espanhol veja-se Cortés Cortés, Fernando, *Guerra e Pressão Militar nas Terras de Fronteira 1640-1668*, Lisboa, Livros Horizonte, 1990, p. 14.

<sup>7</sup> Veja-se Martins, Vitorino, “As finanças da Guerra da Restauração”, in *Revista Militar*, n.º 12, 1940, pp. 806-825.

<sup>8</sup> Magalhães, Joaquim Romero de, “Dinheiro para a guerra: as décimas da Restauração”, in *Hispania...*, p. 161.

A organização da cobrança em termos centrais ficou a cargo da Junta dos Três Estados e Provimento das Fronteiras, que coordenava a recolha do imposto. O mote estava dado: todos estavam envolvidos, devendo contribuir para a causa comum.<sup>9</sup>

A forma como a sociedade portuguesa e nomeadamente as instituições se envolveram na guerra foi diversa, e no caso das Misericórdias esteve directamente associada não apenas aos serviços que prestavam, mas também ao facto de serem instituições de criação régia.

O sentimento de “pertença” à Casa Real e a vontade de quererem participar no esforço nacional tê-las-á levado a disponibilizar bens, serviços e capitais à Coroa durante o período que durou o conflito. No caso da Santa Casa de Vila Viçosa, e devido às fortes ligações que sempre teve à Casa de Bragança e a D. João IV, os irmãos manifestaram-se de imediato ao lado da causa nacional, expulsaram um confrade adepto da união ibérica e acederam ao pedido da Coroa para que no seu hospital se curassem os militares enfermos. O serviço efectuado pela confraria foi considerado pelos irmãos como feito a Deus e à República, e por isso foi bem aceite.<sup>10</sup>

Analizamos a participação das Misericórdias na guerra da Restauração sob duas perspectivas:

- a disponibilidade de capitais;
- a prestação de serviços e a ocupação de bens.

A sustentabilidade financeira do conflito tornou-se numa enorme dificuldade. Por mais coordenadas que fossem as acções do Conselho de Guerra com as do Conselho da Fazenda, os dinheiros eram poucos e a guerra um enorme sorvedouro. O dinheiro, a segurança e a administração tornaram-se nas prioridades da Coroa neste momento.<sup>11</sup>

A guerra começou em 1641, tendo conhecido ao longo deste ano algumas investidas com consequências gravosas ao nível de saques, destruições, mortes

<sup>9</sup> Sobre a contribuição da Ordem de São Domingos para esta guerra veja-se Valentim, Carlos, “A contribuição financeira da Ordem de S. Domingos para as guerras da Restauração”, in *Actas do XIV Colóquio de História Militar*, vol. II, Lisboa, Comissão Portuguesa de História Militar, 2004, pp. 109-113.

<sup>10</sup> A propósito da postura adoptada pela Misericórdia de Vila Viçosa relativamente ao pedido efectuado pela Coroa para tratar no seu hospital os feridos de guerra consulte-se Araújo, Maria Marta Lobo de, *Dar aos pobres e emprestar a Deus: as Misericórdias de Vila Viçosa e Ponte de Lima*, Barcelos, Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa; Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima, 2000, pp. 189-190.

<sup>11</sup> Leia-se Costa, Leonor Freire; Cunha, Mafalda Soares da, *D. João IV...*, p. 90.

ões, mas não foi o período mais intenso na conflitualidade.<sup>12</sup> No ano seguinte, o conflito subiu um pouco mais de intensidade e os efectivos portugueses escasseavam para maiores ataques ao território inimigo. Faltavam soldados, meios de defesa e dinheiro para fazer frente aos ataques castelhanos.<sup>13</sup> Diante a escassez de capital para manter o conflito, D. João IV solicitou a participação monetária dos Cabidos de Coimbra, de Viseu e da Guarda.<sup>14</sup> O Cabido de Braga também se associou e disponibilizou meios para pagar a guerra.<sup>15</sup>

A convocação de cortes em 1645 e 1653 teve a necessidade financeira de continuar a guerra como assunto prioritário. Como os tributos para a guerra tinham sido acordados nas cortes de 1641 por três anos, impunha-se novamente a audição dos povos para se continuar a cobrança.

Nestas reuniões, os representantes dos concelhos queixaram-se da falta de recursos da população, da penosa tributação a que esta estava sujeita e da obrigação de defender as fronteiras. O coro das lamúrias era grande e estendeu-se primeiro às Beiras e ao Alentejo.<sup>16</sup>

Estava em causa a derrama de fundos a que os povos estavam cada vez mais obrigados e obrigados, mas também a forma como eles eram gastos.

Como se as receitas nem sempre chegavam na proporção necessária e a cobrança das décimas ficava abaixo do previsto, as despesas eram enormes e vinham de um caudal forte e contínuo de dinheiro. A escassez de liquidez produziu efeitos imediatos nas guarnições das fronteiras.

Nesta fase, a guerra pautou-se por algumas investidas sangrentas e escaramuças de ambos os lados das fronteiras. O envolvimento da Espanha em vários palcos de rebelião obrigava-a a dispersar-se e impediu-a de reunir forças contra Portugal. A revolta da Catalunha (1640) e a guerra com a França (desde 1635) não apenas levaram à dispersão de forças militares como também foram a ofensiva contra Portugal. Todavia, resolvido o problema da Catalunha (1657) e assinado o tratado dos Pirenéus com a França (1659), a Espanha,

desenvencilhada destes dois conflitos, reuniu esforços e investiu seriamente contra o nosso país.

A intensificação do conflito a partir de 1658 veio, por um lado, obrigar a novas exigências financeiras e levou o Estado português a procurar outros centros de financiamento.<sup>17</sup>

A guerra tinha entrado na fase decisiva, a mais dura, e na qual se travaram as batalhas mais importantes: Castelo Rodrigo (1664) e Montes Claros (1665). O exército espanhol invadiu o Alentejo e o Minho, impedindo a deslocação de tropas de Norte para Sul.<sup>18</sup> Mas a situação do império era também muito difícil em termos bélicos.<sup>19</sup>

Durante este período e com as praças de Elvas, Monção e Salvaterra sitiadas, a Coroa mandou que as Câmaras contribuíssem com as suas rendas e impostos e foram vendidos “juros sobre as rendas das Casas de Bragança e de Vila Real”.<sup>20</sup>

A contribuição das Misericórdias para a guerra foi fundamental e no caso da Santa Casa do Porto muito importante para o levantamento do Exército para combater no Minho. Rica e poderosa, a Misericórdia do Porto colaborou através da compra de padrões de juro na guerra da Restauração, disponibilizando parte dos seus cabedais para a causa nacional.

Esta não foi, aliás, a única a envolver-se indirectamente no conflito. Os arquivos locais e centrais demonstram de forma clara que, quer no reino quer no império, as Santas Casas colaboraram ao lado da restante sociedade na defesa nacional. A Misericórdia de Goa disponibilizou várias vezes os seus capitais para auxiliar a Coroa no combate aos inimigos.<sup>21</sup>

Entre 1658 e 1670 a Santa Casa do Porto serviu várias vezes a Coroa através da disponibilização de dinheiro para a guerra.

12 Cortés, Fernando, “Estremadura Espanhola, 1640-1668: concelhos e cargos concelhios face a alojamentos militares”, in *Penélope*, n.º 9-10, 1993, p. 99.

13 Propósito dos ataques nas Beiras veja-se Oliveira, João Nunes de, “A guerra da Restauração e os efeitos na Província da Beira”, in *Actas do XXI Encontro da Associação de História Económica e Social. Relações Portugal-Europa*, 2001, p. 5.

14 Vale, Alexandre de Lucena e, “Um século de administração municipal. Viseu”, in *Revista da Alta*, 1955, pp. 98-124.

15 Consulte-se Barreiros, José Baptista, *Subsídios para a História da guerra da Restauração*, Braga, Ed. Delegação Bracarense da Sociedade Histórica da Independência de Portugal, 1955, p. 20.

16 Análise encontra-se em Costa, Fernando Soares. “As forças sociais perante a guerra: as cortes

17 A situação político-militar encontra-se analisada em Xavier, Ângela Barreto; Cardim, Pedro, *D. Afonso VI*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2006, pp. 141-151.

18 Veja-se Monteiro, Nuno Gongalo, “A guerra da Aclamação”, in Barata, Manuel Themudo; Teixeira, Nuno Severiano (dir.), *Nova História Militar*, vol. 2, Lisboa, Círculo de Leitores, 2004, p. 276.

19 A propósito da guerra contra os holandeses no Brasil veja-se Puntoni, Pedro, “As guerras no Atlântico Sul: a Restauração (1644-1654)”, in Barata, Manuel Themudo; Teixeira, Nuno Severiano (dir.), *Nova História Militar*, vol. 2..., pp. 282-291.

20 Magalhães, Joaquim Romero de, “Dinheiro para a guerra: as décimas da Restauração”, in *Hispania...*, p. 175.

21 Veja-se Araújo, Marta Lobo de; Paiva, José Pedro, “Introdução”, in Paiva, José Pedro (coord. científica), *Portugalia Monumenta Misericordiarum*, vol. VI, Lisboa, Centro de Estudos de História

Nesta altura, a Misericórdia vivia uma situação económica muito favorável, proporcionada pela chegada de muitos legados e que lhe tinham possibilitado melhorar substancialmente o hospital de D. Lopo de Almeida.<sup>22</sup>

O ritmo de legados era enorme, quando comparado com outras Misericórdias já estudadas. Chegavam de pessoas da cidade, de moradores das redondezas e das cidades próximas. Mas os que se encontravam no Brasil mandavam igualmente que as suas últimas vontades fossem cumpridas pela Santa Casa do Porto.<sup>23</sup>

O ano de 1658 arrastou a Santa Casa do Porto para a guerra, pois viu-se confrontada com a necessidade de enviar dinheiro para a Coroa, através da compra de padrões de juro.

A 2 de Outubro de 1658 a rainha afirma ter conhecimento de que os confrades portuenses tinham 50 mil cruzados para empregar na compra de um padrão de juro.<sup>24</sup> Passados três dias, o provedor anunciou em Mesa a carta recebida da rainha onde esta dava conta “das necessidades de presente avia em rezão do inimigo ter entrado nesta prouvincia de Entre Douro e Minho para se atalhar a elles e assim não tomasse algua prassa era necessario acudir com muita brevidade com gente e dinheiro para o que queria vender 200 mil réis de juro na Alfrandega da cidade”. A monarca afirmava ainda ter conhecimento da existência de dinheiro na confraria, proveniente de legados e doações.<sup>25</sup> Os irmãos anuíram ao pedido, não deixando memória da pressão que a Casa Real lhes fazia nem do seu descontentamento.

Oito dias após chegou novo pedido da rainha, solicitando a compra de outro padrão de juro no valor de 300 mil réis, a serem pagos nos Almojarifados de Lamego e Vila Real.<sup>26</sup>

Embora possuidora do dinheiro, a Santa Casa tinha-o a juro em “muitas pessoas”, tendo a monarca ordenado que a confraria o cobrasse “como se fosse fazenda real”.<sup>27</sup> Depois de informada, a Casa Real pediu que o padrão de juro fosse comprado e o dinheiro enviado para a guerra.<sup>28</sup>

<sup>22</sup> Veja-se a propósito Freitas, Eugénio Andrea da Cunha, *História da Santa Casa da Misericórdia do Porto*, vol. III, Porto, Santa Casa da Misericórdia do Porto, 1995, pp. 455-491.

<sup>23</sup> Em 1658, foram entregues em Mesa 350 mil réis para a celebração de três missas semanais que uma “pessoa devota do Brasil que não quer se soubesse o nome” instituiu. Arquivo da Santa Casa da Misericórdia do Porto (doravante ASCMP), *Livro de Lembranças D Banco 8*, fl. 28v.

<sup>24</sup> ASCMP, *Livro de Lembranças D Banco 8*, fl. 255.

<sup>25</sup> ASCMP, *Livro de Lembranças D Banco 8*, fls. 293-293v.

<sup>26</sup> ASCMP, *Livro de Lembranças D Banco 8*, fl. 294v.

<sup>27</sup> ASCMP, *Livro de Lembranças D Banco 8*, fl. 301v.

<sup>28</sup> ASCMP, *Livro de Lembranças D Banco 8*, fl. 295v.

Uma provisão régia chegou ao Porto a 3 de Janeiro de 1659, ordenando ao juiz dos feitos da Coroa e Chancelaria do Porto que cobrasse o montante solicitado à confraria sob a forma de padrão de juro. A resposta da monarca ao Visconde de Vila Nova de Cerveira, de 6 de Maio de 1659 prova ter conhecimento do atraso e demonstra a insuficiência dos dinheiros das décimas para tantos gastos. Por outro lado, constata-se que a confraria do Porto levou algum tempo a disponibilizar os capitais.

O primeiro padrão foi vendido a 6 de Fevereiro de 1659, na quantia de 300 mil réis, pagos nos Almojarifados de Lamego (150 mil réis) e no de Vila Real (os restantes 150 mil réis).

A razão, como ficou dito, era a necessidade de suportar os gastos da guerra do Minho, ficando os irmãos do Porto com a faculdade de poder “mudar o juro a quaisquer outros almojarifados cazas e rendas” do rei.<sup>29</sup>

Em Maio de 1659, os confrades do Porto demonstraram alguma preocupação com as demandas e outros assuntos que tinham em Lisboa, nomeadamente os dinheiros a juro a Sua Majestade e a compra dos padrões, e nomearam Pero Pinheiro de Meira para os diligenciar. Pagaram-lhe 12.000 réis anuais por este trabalho.<sup>30</sup>

Passados três meses, o escrivão da Santa Casa, Dr. Manuel Osório Cabral, em ausência do provedor, dirigiu uma sessão da Mesa em que se acordou comprar o padrão de juro de 25 mil cruzados.<sup>31</sup>

A 7 de Outubro de 1659, a Santa Casa do Porto comprou um padrão de juro de 50 mil cruzados à Coroa, ou seja, 20 contos de réis para a aquisição de 500 mil réis de juro ao preço de 20 mil réis o milhar. O dinheiro foi disponibilizado por Gonçalo Rodrigues Marques, tesoureiro da Santa Casa, a Francisco Alvarez Gallei, pagador da gente de guerra da província do Entre Douro e Minho, e vendido no Almojarifado do Porto, em carta de padrão onde ficaram estabelecidas regras de operacionalidade. Os direitos dos irmãos que “ora são e ao diante forem da dita Meza” ficaram salvaguardados.<sup>32</sup>

Através de autorização do rei e dos seus sucessores, os irmãos da Santa Casa podiam “alhear, vender, trespassar, trocar, partir, vincular em morgados ou capelas” os bens e património adjacentes ao padrão; podendo também “mudar o juro a quaisquer outros almojarifados cazas e rendas” do rei. Cabia

<sup>29</sup> Agradeço à Prof.<sup>a</sup> Laurinda Abreu a ajuda prestada no levantamento das fontes na Torre do Tombo. Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo (doravante IAN/TT), *Chancelaria de D. Afonso VI*, livro n.º 8, fls. 102v.-105.

<sup>30</sup> ASCMP, *Livro de Lembranças D Banco 8*, fl. 307.

<sup>31</sup> ASCMP, *Livro de Lembranças D Banco 8*, fl. 314v.

<sup>32</sup> O documento encontra-se publicado em Paiva, José Pedro (coord. científico), *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, vol. VI..., pp. 144-147.

almoxarifado da cidade do Porto o pagamento do juro, ficando este registado na folha de assentamentos da mesma cidade. Se por alguma razão o não fosse, incorreria “em penna de 50 cruzados metade para os captivos e a outra metade para quem fizer a denúncia”.<sup>33</sup>

No dia 2 de Outubro do mesmo ano, a rainha dirigiu-se novamente aos irmãos almoxarifes dizendo estar informada da disponibilidade da Santa Casa para colação com 50 mil cruzados, destinados aos combates no Alentejo. Em Dezembro seguinte foram entregues 15 mil cruzados.<sup>34</sup>

A cronologia dos acontecimentos é clara quanto ao tempo que a formalização da aquisição demorou, pois foi necessário efectuar um conjunto de diligências até ao dia da compra efectiva. Passou um ano entre o pedido da compra e a formalização da venda. A urgência da guerra, sentida no pedido de ajuda de Gusmão relativamente ao envio de dinheiro, não teve os efeitos desejados, apesar de se terem enviado anteriormente 15 mil cruzados.

O recurso à Santa Casa do Porto em busca de dinheiro sob a forma de colação de padrões de juro não foi caso isolado. Muitas outras congéneres recorreram a mesma pressão da Coroa para colocarem os seus cabedais à disposição da República. A Casa Real recorreu igualmente, por diversas vezes, à Misericórdia de Lisboa para esta proceder à aquisição de padrões de juro como se pode comprovar através do estudo das chancelarias régias.<sup>35</sup>

Apesar do envio de dinheiro, a riqueza da Santa Casa do Porto proporcionou-lhe neste momento prosseguir com as obras da “enfermaria nova que se fazia no hospital de D. Lopo de Almeida o mestre de pedraria Domingos”.<sup>36</sup>

O pedido de dinheiro não se fazia apenas a instituições. Foi também directo a particulares. Em 1661, D. Afonso VI dirigiu-se a António da Silva, almoxarife na cidade do Porto, para que este adquirisse “nesta ocasião tão precisa e tanta importância” um padrão de juro no valor de 10 mil cruzados, “que se devia enviar para a Inglaterra”. O valor anual do juro era de 20 mil réis e deveria assente que seria pago no Almoxarifado da cidade. O dinheiro foi entregue a João Froes de Aguiar pela mão do Dr. Feliciano Guedes de Carneiro. Após a morte de António da Silva, o padrão foi entregue pelos testamentários da Misericórdia do Porto<sup>37</sup>, tendo este montante ficado consignado à celebração

de missas pela alma do defunto, conforme estipulou no seu testamento. O padrão transitou, nas condições estipuladas com António da Silva, para a Santa Casa.<sup>38</sup> Uma vez mais, e agora sob outra modalidade, a Santa Casa viu-se novamente envolvida na contribuição financeira para o conflito.

Em 1662, a Santa Casa começou a dar sinais de falta de verbas para a gestão quotidiana das suas obrigações. Numa reunião de Abril, o provedor fez algumas considerações sobre os “muitos legados” que a Casa tinha aceite e a sua “pouca conveniência e utilidade”, pelo “pouco interesse que lhe ficava como per aver já tantos capelaens que com dificuldade tinham lugar pera dizer missa”, razão que levou os mesários a aceitar a obrigação de celebrar missas quotidianas apenas mediante o pagamento de 200 cruzados em dinheiro descontado ou em renda “muito segura” de 40 mil réis anualmente. Foi ainda ocasião para aceitar o legado do já citado António da Silva, “para aplicar nas obras da sacristia de que estava muito necessitada a igreja desta casa”, afirmaram.<sup>39</sup>

Apesar de continuarem com obras, os irmãos tomavam medidas para garantir os gastos e acusavam o enorme peso da assistência à alma, afirmando a dificuldade que os capelães tinham para conseguirem vaga na igreja para celebrar.

Em Julho de 1665, a confraria entrou em grandes dificuldades financeiras decorrentes do caudal de dinheiro que se viu forçada a enviar para a Coroa e teve de pedir 200 cruzados a juro aos fundos do legado de Manuel da Silva Carneiro para acudir aos mordomos da bolsa e do hospital para “não aver falta no serviso e obrigasoins da casa”.<sup>40</sup>

No ano seguinte, pela mesma altura, contraiu novo empréstimo de 700 mil réis: 400 mil réis ao legado de Manuel da Silva Carneiro e 300 mil réis ao de Pedro Ferreira Meireles com a justificação do ano anterior.<sup>41</sup> Ou seja, depois de ser efectuado o balanço das contas e entrar a nova Mesa, constatava-se a necessidade de solicitar dinheiro emprestado para prosseguir com o funcionamento da instituição.

Esta situação ocorreu em outras Misericórdias: enquanto davam dinheiro a juro, tinham de ir aos sacos dos legados para cobrir despesas internas.<sup>42</sup>

Perante as dificuldades monetárias do Marquês de Minas, embaixador extraordinário em Roma, a Santa Casa adquiriu um padrão de juro de 120 mil réis em Junho de 1670, cujos juros seriam pagos pela Alfândega do Porto.<sup>43</sup>

IAN/TT, *Chancelaria de D. Afonso VI*, livro n.º 1, fls. 44v.-46v.

Costa, Eugénio Andrea da Cunha, *História da Santa Casa da Misericórdia do Porto*, vol. III..., pp. 585.

Costa, José Paiva, José Pedro (coord. científico), *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, vol. VI..., pp. 79.

ASCMP, *Livro de Lembranças D Banco 8*, fl. 320.

<sup>33</sup> IAN/TT, *Chancelaria de D. Afonso VI*, livro n.º 1, fls. 175v.-176v.

<sup>34</sup> ASCMP, *Livro de Lembranças D Banco 8*, fl. 369v.

<sup>35</sup> ASCMP, *Livro de Lembranças D Banco 8*, fl. 443v.

<sup>36</sup> ASCMP, *Livro de Lembranças D Banco 8*, fl. 467.

<sup>37</sup> Para Ponte de Lima consulte-se Araújo, Maria Marta Lobo de Araújo, *Dar aos pobres e emprestar a Deus...*, p. 499.

eiro constituía apenas uma parte dos 50 mil cruzados que a Santa Casa de Jesus tinha de enviar sob a forma de compra de padrão de juro para a mesma cidade. Para reunir este dinheiro, a Misericórdia do Porto teve de proceder a diligências, uma vez que, como era procedente de legados, estava obrigado a juro. O montante, como ficou registado, provinha de “varias ações que a dita Casa da Misericórdia tem para se empregar em juro”, e o monarca ordenado que um funcionário régio o cobrasse como fazenda de padrão foi comprado em condições iguais às estabelecidas nos anteriores contratos.<sup>45</sup>

Em agosto de 1670 o conde de Vila Flor, provedor da Santa Casa, afirmou, perante a Mesa, ter o dinheiro reunido para mandar para Lisboa. Ficou decidido entregá-lo ao tesoureiro da cidade do Porto, Gaspar da Rocha, e a que este o “leverage com toda a segurança” para a capital.<sup>46</sup>

Assim, a provisão enviada ao Dr. Inácio de Guevara, desembargador da Chancelaria do Porto, para que este cobrasse “via executiva o que se dever como fazenda minha e para isto lhe concedo toda a jurisdição para se acabar com a compra do padrão com a Misericórdia do Porto”<sup>47</sup>, prova que o dinheiro que tinha sido despachado para Lisboa não perfazia a totalidade do juro e que o monarca estava tão necessitado que pressionava para lhes serem feitos pagamentos parcelares.

Devido à situação em que se viam envolvidos, os irmãos da Misericórdia do Porto decidiram em 31 de Dezembro de 1677 e em 5 de Janeiro de 1678 que a Misericórdia “não estava obrigada a satisfazer as obrigações das missas daqueles legados ou seja, dos legados cujos suportes financeiros tinham sido aplicados em ações de juro, por não possuírem rendimentos para os pagar. Acordamos não aceitar mais legados em dinheiro, “salvo o que se houvesse de receber logo se haver de ficar em cargo perpetuo”, fugindo desta forma a qualquer eventualidade futura de o dinheiro lhes ser novamente levado contra a vontade de.”<sup>48</sup>

O príncipe regente chancelava por decreto este acordo e estabelecia que os irmãos que se afastassem destes princípios incorriam em “pena de pagar a metade da quantia a metade para a dita Casa da Misericórdia e outra metade para o Real e seriam riscados da irmandade para nunca mais serem membros.”<sup>48</sup>

<sup>45</sup> Livro de Lembranças D Banco 8, fl. 531.

<sup>46</sup> Chancelaria de D. Afonso VI, livro n.º 7, fls. 373v.-376v.

<sup>47</sup> Livro de Lembranças D Banco 8, fls. 531v.-532, 533v.

<sup>48</sup> Livro de Lembranças D Banco 8, fl. 537.

Foi precisamente este dinheiro e os seus juros que deram origem a um alvará régio de 1683, referente às dívidas contraídas pela Coroa à Santa Casa, a partir de 1659, para que a confraria fosse ressarcida. A Misericórdia alegava em seu favor que o dinheiro emprestado à Coroa andava a juro em mercadores da cidade que pagavam atempadamente e pertencia a legados destinados a favorecer órfãs, pobres, enfermos e à celebração de missas pela alma de defuntos.<sup>49</sup>

O alívio da Santa Casa só se sentiu quando lhes foram devolvidos os empréstimos e os juros 15 anos após a assinatura do tratado de paz. Já o povo teve melhor sorte ao ser aliviado dos tributos de guerra em 1669.

A compra de padrões de juro pela Misericórdia do Porto, sob pressão da Coroa, não constituía novidade em meados do século XVII. Já em finais de Quinhentos, em 1589, a Santa Casa fora forçada a adquirir um padrão de juro, à semelhança do verificado com outras congéneres.<sup>50</sup>

Este expediente penalizava muito estas confrarias, pois eram obrigadas a desviar fundos dos legados para acudir às necessidades do Estado.

Mas também particulares se viram coagidos a financiar o Estado através desta modalidade.<sup>51</sup>

A ajuda prestada pela Santa Casa do Porto à Coroa só encontrou paralelo na colaboração da Misericórdia de Lisboa. Ambas as confrarias disponibilizaram muito dinheiro através da compra de padrões de juro ou sob a forma de empréstimo à Coroa para a guerra. Estas eram talvez as que mais poderiam colaborar em termos de liquidez, por serem as mais ricas e poderosas. Os fins justificavam que o dinheiro dos mortos fosse desviado para ajudar os vivos em contexto de guerra e, desta forma, socorrer a causa nacional. Os motivos eram os mais nobres e diziam respeito à nação portuguesa, mas o que parece certo é que nem sempre a Santa Casa do Porto deve ter acedido de forma fácil. Quando retirou o dinheiro que estava a juro em mãos de mercadores que pagavam atempadamente, para o enviar para a Coroa, a confraria sabia que não o reaveria a curto prazo, nem sem desgaste.

Sacrificadas por estas participações involuntárias e com reembolsos sem calendário, as Misericórdias viram-se obrigadas a redimensionar os seus programas de acção, em virtude das solicitações da Coroa.

<sup>49</sup> O documento encontra-se publicado em Paiva, José Pedro (coord. científico), *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, vol. VI..., p. 158.

<sup>50</sup> As chancelarias régias demonstram claramente a participação da Misericórdia do Porto na compra de padrões de juro durante os 60 anos de ocupação filipina, ao lado de muitas outras Misericórdias. Destaca-se, todavia, a Santa Casa de Lisboa no financiamento do Estado.

<sup>51</sup> Consulte-se Abreu, Laurinda. “Misericórdias: patrimonialização e controlo régio (séculos XVI-

Mas quanto representou o montante enviado pela Santa Casa nas suas contas? Que significado assumiu no orçamento anual da instituição? O grau de perturbação que o desvio de dinheiro provocou nesta confraria está ainda por avaliar, mas parece-nos muito pertinente analisar a sua representação na despesa total da instituição para melhor se perceber o embate provocado nas suas finanças e nas práticas de caridade em curso.

Mas o envolvimento das Misericórdias na guerra ficou também a dever-se aos serviços destas confrarias no âmbito da prestação de cuidados de saúde aos militares feridos e doentes.

Em alguns trabalhos recentes temos vindo a demonstrar o envolvimento das Misericórdias nesta guerra, sobretudo as que se encontravam situadas na raia seca, quer na assistência aos doentes e aos mortos de guerra, quer na ocupação e destruição do seu património.<sup>52</sup>

Sabemos igualmente que várias Misericórdias da faixa litoral se envolveram no tratamento de militares no âmbito deste conflito, existindo ou não acordo com a Coroa para a prestação deste serviço. Em Viana do Castelo, parece não ter havido nenhum tratado assinado entre as partes, mas a Santa Casa da vila não deixou de prestar apoio aos soldados enfermos.<sup>53</sup> Já em Caminha, a Coroa celebrou, em 1642, um acordo com a Santa Casa para no seu espaço hospitalar se curarem os militares. Na ocasião foram estabelecidas cláusulas e os mesários solicitaram ao monarca que não fossem recrutados para a guerra, nem os seus bens tomados.<sup>54</sup>

Os contratos sucederam-se com várias Misericórdias, tendo-se acordado no mesmo ano com os mesários de Melgaço o tratamento de militares no hospital da Santa Casa.

Embora o objectivo fosse o mesmo, os contratos assumiam particularidades, de acordo com os hospitais existentes, mas também com as exigências colocadas por cada Misericórdia. Há, no entanto, uma vontade comum de cooperar, prestando os serviços que estavam ao seu dispor.

O recurso a estas confrarias por parte da Coroa esteve associado à insuficiência dos hospitais de São João de Deus para fazer face aos doentes de guerra.

<sup>52</sup> Araújo, Maria Marta Lobo de, "Marcas da guerra da guerra da Restauração nas Misericórdias portuguesas", in Martínez Millán, José; Lourenço, Maria Paula Marçal (coords.), *Las Relaciones Discretas entre las Monarquías Hispánica y Portuguesa: Las Casas de las Reinas (siglos XV-XIX)*, vol. III, Madrid, Ediciones Polifemo, 2008, pp. 2129-2150.

<sup>53</sup> Veja-se Magalhães, António, "A Santa Casa da Misericórdia de Viana da Foz do Lima e os enfermos militares (séculos XVI-XVIII)", in *Actas do Colóquio de História Militar: O serviço de saúde militar na comemoração do IV centenário dos irmãos hospitaleiros de São João de Deus em Portugal*, vol. II, Lisboa, Comissão Portuguesa de História Militar, 2008, p. 677.

<sup>54</sup> Araújo, Maria Marta Lobo de, "As Misericórdias do Alto Minho no contexto da guerra da Restauração", in *Revista Portuguesa de História*, t. XXXVI, vol. I, (2002-2003), p. 470.

Os religiosos de São João de Deus ficaram incumbidos de administrar os reais hospitais militares em Maio de 1645, por alvará de D. João IV<sup>55</sup>, nomeadamente o de Elvas, Olivença e Campo Maior.<sup>56</sup> Estes hospitais foram sendo progressivamente espalhados em algumas localidades fronteiriças, desde o Minho até ao Alentejo, munindo a raia seca de mais estruturas de assistência ao Exército.<sup>57</sup>

Mas a rede hospitalar de S. João de Deus de modo nenhum respondia às necessidades da guerra, embora ao longo da raia seca existissem os denominados "Hospitais militares de campanha" e "outros mais recuados, os Hospitais militares de retaguarda".<sup>58</sup>

Tornou-se, por conseguinte, urgente lançar mão à estrutura assistencial existente e na posse das Santas Casas. Em algumas localidades de fronteira, a ocupação dos hospitais das Misericórdias pelos militares atingiu taxas tão elevadas que obrigou à cura dos doentes civis em suas casas, por falta de espaço.

A assistência na morte aos militares constituiu outro patamar em que as Misericórdias desempenharam um grande papel durante as guerras, embora poucos estudos tenham dado destaque a esta actuação.

Nas regiões em que se verificaram combates, os militares mortos em campo de batalha foram acompanhados e sepultados pelas Misericórdias locais. Os casos estudados de Miranda do Douro e de Monção atestam a assistência fúnebre das Misericórdias aos mortos de guerra, fossem eles portugueses ou espanhóis.<sup>59</sup> Na Santa Casa alto-minhota, o movimento de enterros de milita-

<sup>55</sup> Leia-se Borges, Augusto Moutinho, "Os Reais Hospitais Militares de S. João de Deus na Beira da Restauração ao Liberalismo", in *Actas do Colóquio de História Militar: O serviço de saúde militar na comemoração do IV centenário dos irmãos hospitaleiros de São João de Deus em Portugal*, vol. II..., 2008, p. 561.

<sup>56</sup> Sobre a acção dos Religiosos de São João de Deus na saúde em Portugal da Época Moderna veja-se Sá, Isabel dos Guimarães, *Quando o rico se faz pobre: Misericórdias, caridade e poder no império português*, Lisboa, Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, 1997, p. 81.

<sup>57</sup> A propósito da rede hospitalar a cargo dos religiosos de São João de Deus leia-se Borges, Augusto Moutinho, "Os Reais Hospitais Militares e a Ordem Hospitaleira de S. João de Deus (1645-1834)", in Guedes, Natália Correia (coord.), *O Museu S. João de Deus. Psiquiatria e História*, Lisboa, Editorial Hospitalidade, 2009, p. 119.

<sup>58</sup> Borges, Augusto Moutinho, "Os Reais Hospitais Militares de S. João de Deus na Beira da Restauração ao Liberalismo", in *Actas do Colóquio de História Militar: O serviço de saúde militar na comemoração do IV centenário dos irmãos hospitaleiros de São João de Deus em Portugal*, vol. II..., 2008, p. 561.

<sup>59</sup> Sobre a acção da Santa Casa de Miranda do Douro leia-se Mourinho, António Rodrigues, "O Hospital Real de S. João de Deus de Miranda do Douro", in *Actas do XIV Colóquio de História Militar*, vol. I..., 2008, pp. 302-303.

res foi em 1644 e 1658 superior ao dos defuntos civis.<sup>60</sup> Esta realidade demonstra por um lado a intensidade dos combates neste momento na localidade e as baixas provocadas e, por outro, o envolvimento da Misericórdia na assistência fúnebre ao corpo do Exército.

Também em Ponte da Barca a Misericórdia registou um aumento de trabalho no sector fúnebre, como consequência dos mortos de guerra, principalmente nos anos de 1658 e 1659.<sup>61</sup>

Mas se estes têm sido os aspectos que maior visibilidade ganharam nos estudos recentes sobre estas confrarias, a destruição do património, nomeadamente em Almeida<sup>62</sup>, Monção e Valadares, a perda parcial ou quase total de alguns arquivos, a ocupação de bens, como se encontra documentado para Valença, a mobilização de mesários para o campo de batalha, a ocupação ou o recrutamento dos seus bens e o envio de dinheiro formam um alargado e significativo volume de aspectos de que esta guerra deixou memória nas Misericórdias.

---

<sup>60</sup> Confira-se Araújo, Maria Marta Lobo de, *A Misericórdia de Monção: fronteira, guerras e caridade (1561-1810)*, Braga, Santa Casa da Misericórdia de Monção, 2008, pp. 244-250.

<sup>61</sup> Este assunto encontra-se em Pereira, Maria das Dores de Sousa, *Entre ricos e pobres: a actuação da Santa Casa da Misericórdia de Ponte da Barca (1630-1800)*, Braga, Santa Casa da Misericórdia de Ponte da Barca, 2008, pp. 217-219.

<sup>62</sup> Para esta Misericórdia consulte-se Carvalho, J. Vilhena de, *Santa Casa da Misericórdia de Almeida. Apontamentos Históricos*, Guarda, s. e., 1971, p. 3.